



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Comissão de Acervo Jurídico do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

ATA 317

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Comissão de Acervo Jurídico do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - CAJUD-TRF6

Tipo da Reunião: Ordinária Nº da Reunião: 1
Data: 31/07/24 Horário início: 16:00 Horário término: 16:44 Local: Plataforma Teams

PAUTA:

- Apreciação da minuta do documento que cria a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).
- Apreciação da minuta do documento que cria o Regulamento da Biblioteca Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

PARTICIPANTES

Grégore Moreira de Moura	Presidente	Desembargador	Presente
Sara Torres	Membro	Biblioteca	Presente
Enéas Dornellas	Membro	Representante Subseções interior	Ausente
Marcos Alves Arruda	Membro	SUGED	Presente
Maria Paula Pimenta Mendes	Membro	Assessoria Presi	Ausente
Rafael Bonfim Gonçalves	Membro	Gabinete de Desembargador	Presente
Saulo Cunha Guimarães	Membro	SJMG	Presente

DELIBERAÇÕES

As minutas dos dois documentos foram disponibilizadas para apreciação dos membros da Comissão em data anterior à realização da reunião. A reunião baseou-se nas sugestões enviadas pelo servidor Saulo Cunha Guimarães.

Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6)

Das Aquisições de materiais bibliográficos

Da Compra

Onde se lê: Art. 18, § 2.º Os títulos solicitados devem ter relevância em relação ao trabalho das unidades da Justiça Federal da 6.ª Região.

Sugestão: Art. 18 - § 2.º Os títulos solicitados devem ter relevância em relação ao trabalho das unidades da Justiça Federal da 6.ª Região **e que não conste no acervo digital disponibilizado pelo TRF6.**

Motivo: para fins de economia de recursos, a aquisição de livros físicos seja apenas na hipótese de não disponibilização da mesma obra no acervo digital.

A sugestão foi aceita parcialmente com o seguinte texto final: "e que, preferencialmente, não conste no acervo digital disponibilizado pelo TRF6".

--

Regulamento da Biblioteca Dr. Gilberto de Oliveira Lomônaco, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

3. Dos Usuários

Onde se lê: São considerados usuários internos os Desembargadores Federais, os Juízes Federais, os e servidores do TRF6 e Subseções.

Sugestão: 1. São considerados usuários internos os Desembargadores Federais, os Juízes Federais, os e servidores, **estagiários e prestadores de serviço da Justiça Federal** do TRF6 e das Subseções.

Motivo: a inclusão de estagiários e prestadores de serviço como usuários internos, pois também realizam atividades de apoio à área fim.

A sugestão não foi aceita, pois não é possível a inclusão de estagiários e prestadores de serviço como usuários internos. Nos dois casos, há rotatividade de pessoal e impossibilidade de emissão de nada consta uma vez que não há previsão de emissão deste documento, para estagiários e prestadores de serviço, nos trâmites de desligamento do órgão.

--

Onde se lê: 2. São considerados usuários externos: estagiários e prestadores de serviço da Justiça Federal, bibliotecas conveniadas e seus usuários, bem como o público em geral.

Sugestão: 2. São considerados usuários externos: as bibliotecas conveniadas e seus usuários, bem como o público em geral.

Motivo: adequação da redação em razão da alteração sugerida no item anterior.

A sugestão não foi aceita pelo mesmo motivo explicitado acima.

--

6. Dos Serviços

Sugestão de inclusão: 8. Disponibilização de mesas e/ou cabines de consultas e estudos aos usuários e ao público em geral durante o horário de funcionamento.

Motivo: disponibilização de ambiente de estudo para os usuários da biblioteca.

A sugestão foi aceita, parcialmente, com adequação para o seguinte texto: O TRF6 envidará esforços para que a Biblioteca possa oferecer aos seus usuários constante atualização do acervo, estações individuais e coletivas para estudos, recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo.

--

7. Do Empréstimo

Onde se lê: 10. Sempre que necessário, para pesquisa ou empréstimo solicitados por desembargadores, juízes federais e juízes federais substitutos, será solicitada a devolução imediata do material bibliográfico que esteja emprestado aos demais usuários, mesmo antes de findo o prazo de empréstimo.

Sugestão: 10. **Sempre que necessário para a execução das atribuições**, a pesquisa ou o empréstimo do acervo solicitados por desembargadores, juízes federais e juízes federais substitutos, será solicitada a devolução imediata do material bibliográfico que esteja emprestado aos demais usuários, mesmo antes de findo o prazo de empréstimo.

Motivo: especificação da prioridade de devolução imediata do material bibliográfico em razão da necessidade do serviço.

A sugestão foi aceita integralmente.

--

11. Das Responsabilidades e Penalidades

Onde se lê: 1. O atraso na devolução das publicações emprestadas implicará bloqueio do servidor para novos empréstimos por tantos dias quantos forem os de atraso.

Sugestão: 1. O atraso na devolução das publicações emprestadas implicará bloqueio do **usuário** para novos empréstimos por tantos dias quantos forem os de atraso.

Motivo: adequação da destinação da norma aos usuários da biblioteca.

A sugestão foi aceita integralmente.

--

12. Das Disposições gerais

Onde se lê: 1. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas, antes de efetivar o desligamento de servidor ou ocupante de cargo de confiança, exigir-lhe declaração de nada consta devidamente assinada pelo titular da Seção de Biblioteca.

Sugestão: 1. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas, antes de efetivar o desligamento de **usuário interno**, exigir-lhe declaração de nada consta devidamente assinada pelo titular da Seção de Biblioteca.

Motivo: adequação da aplicação da norma ao usuário interno que realiza empréstimos.

A sugestão foi aceita integralmente.

PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

- Sem sugestões para uma próxima reunião

Memória de reunião elaborada por Marcos Alves Arruda

Grégore Moreira de Moura

Presidente

Marcos Alves Arruda

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Arruda, Secretário de Comissão Administrativa**, em 08/08/2024, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868413** e o código CRC **832871CC**.